



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

Rua Natale Pazin nº 605 – Centro – CEP 15.560-000 – Pontes Gestal/SP

## AUTÓGRAFO N.º 016, DE 12 DE MAIO DE 2.023.

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.”*

**SIDNILSON DOS REIS DONIZETE CARDOSO**,  
Presidente da Câmara Municipal de Pontes Gestal,  
Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara  
Municipal aprovou o seguinte.....

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial, **POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de até **R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:


<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>25.752.0039.1069 - SUBSTITUIÇÃO DE TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	<b>R\$ 413.000,00</b>
Ficha:	Fonte de Recurso: 01 Tesouro

**Parágrafo Único:** O crédito será totalmente coberto por superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior em conformidade com o disposto no Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

**Art.2º** Ficam alterados os anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontes Gestal, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

  
**Sidnilson dos Reis Donizete Cardoso**  
Presidente da Câmara Municipal